DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ÍNDICE DO DIÁRIO

DESPESA
PUBLICAÇÃO .....

INEXIGIBILIDADE
PUBLICAÇÃO .....

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Contratação de prestação de serviços de Monitoração de Dosimetria Pessoal Termoluminescentes - TLD para sala de radiologia do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara.

DATA: 18/08/2022

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto à ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado, **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, com sede na Rua Rui Barbosa nº 118, Edifício Michalski, térreo Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.389.086/0001-74**, analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, **RATIFICO** o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. **ADJUDIQUE-SE** em favor de contratado **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

Canudos – BA, 18 de agosto de 2022.

Publique-se.

JILSON CARDOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Ratifico o ato do Sr. Geraldo Fabricio Gonçalves Campos, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art.13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **EJSB CONSTRUCOES EIRELI -NOME DE FANTASIA - JTL EMPREENDIMENTOS – ME,** com sede na Rua Joao Abade, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 39.951.479/0001-87; pelo valor global de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**; face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – BA, 18 de agosto de 2022.

Publique-se.

JILSON CARDOS DE MACEDO
Prefeito Municipal